

TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
/ /			REP.			

Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º **219** / **66**
 CLASSE XIII

T. R. E. P.
 ARQUIVO
Jorge
Figueira
 Arquivista

T. R. E. P.
 ARQUIVO
sem
757
 ESTANTE

DISTRIBUIDO AO EXMO. SNR. Dr. MAURO JORDÃO

a ZONA - RECIFE

REQUERENTE - PRESIDENTE DA ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL (ARENA)

T. R. E. P.
 ARQUIVO
 N.º Clas. XIII - pasta 107
Figueira
 Arquivista

ASSUNTO

Comissões Interventoras Municipais em
 ALAGOINHA, ARCOVERDE e outros

AUTUAÇÃO

Aos quinze dias do mês de julho

do ano de mil novecentos e sessenta e seis

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

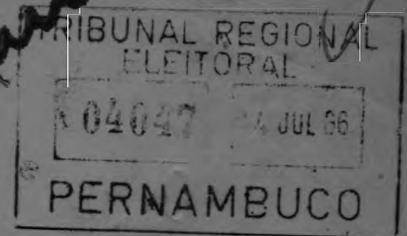
Fu, *[Signature]*

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Aliança Renovadora Nacional

— Pernambuco —

Recife, em 12 de julho de 1966.



Ofício nº 10/66.

Do: Presidente do Gabinete Executivo Regional da ARENA, em Pernambuco,

Ao: Presidente do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - N e s t a . -

Assunto: faz comunicação e remessa de cópia de ata. -

Exmo. Sr. Presidente,

Em cumprimento a dispositivo legal, tenho a subid-
honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, uma cópia-
autêntica da Ata da reunião dêste Gabinete Executivo Regional, realizada -
em 10 de julho corrente, na qual foram constituídas diversas Comissões -
Interventoras Municipais, bem como, procedidas retificações de nomes -
dos membros das Comissões Diretoras Municipais, por incorrecções.

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência
meus protestos de elevada estima e subida consideração.

Mons. Arruda Câmara

= Monsenhor ARRUDA CÂMARA =

3-
Arruda Câmara
1 =

CÓPIA AUTÊNTICA

Ata da reunião da Comissão Diretora Regional da -
ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL, realizada em 10 de julho de 1966. ✓

Aos dez (10) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966), nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, e, em a sede provisória da Aliança Renovadora Nacional, sita á rua da União, nº 397, onde reunido se encontravam os componentes do Gabinete Executivo Regional, Srs. Monsenhor Arruda Câmara-Presidente, Deputados Costa Cavalcanti, Airon Rios e Aurino Valois-Vice-Presidentes, Deputado Fábio Corrêa-Secretário-Geral, Deputado Antônio Farias-Tesoureiro, e mais os vogais, Deputados Sílvio Pessoa e Walfrêdo Siqueira, havendo conseqüentemente quorum para deliberar, desde que dois t^{er}ços - se encontravam presentes, o Sr. Monsenhor Arruda Câmara dá início aos trabalhos da sessão. Inicialmente, o Sr. Presidente esclarece que a Reunião do Gabinete se destina a constituição das Comissões Interventoras Municipais, porém antes faz ciênte aos componentes do Gabinete das razões que o levou a divulgar um noticiário sôbre as reuniões da ARENA. Haja vista, - que elementos mal informados, inclusive fontes militares, publicaram pe la imprensa que a reunião do Gabinete Executivo Regional para escolha dos candidatos aos cargos de Governador e Vice-Governador, se processou em sua residência face ao interêsse pessoal dêle Presidente. Fato que não tra duz a verdade, visto que, todas as reuniões da ARENA vêm sendo realiza das em sua sede provisória, que é na residência dêle Presidente, por uma questão de ajuda economico-financeira ao partido, dados os poucos recursos de que dispõe para alugar um imóvel e que iria onerar seus cofres que não suportam tais encargos. Valendo ressaltar que êle Presidente agiu com toda

Arruda
-4- = 2 =
✓

imparcialidade naquela eleição, como vem pautando a sua conduta de homem público, por demais conhecida no Estado e no País. Outrossim, vale lembrar aos presentes que, logo após a eleição prévia de escolha dos candidatos, fêz-ê Monsenhor Aurra Câmara, entrega da lista contendo o resultado ao Presidente da República, Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, não mais o procurando, pois não costuma postular cargos. Com a palavra pela ordem, o Deputado Tabosa de Almeida, solicita lhe seja informado quanto à composição das Comissões Diretoras Municipais de Altinho, Ibirajuba e Santa Cruz de Capibaribe, visto que não havia sido ouvido quanto ao primeiro dos municípios citados, onde disputando pela sua antiga legenda - PTB, esta tinha obtido uma boa votação. Tendo o Secretário Geral esclarecido que a matéria havia sido debatida em duas sessões do Gabinete Executivo Regional, realizadas em 25 de junho e 3 de julho corrente, sendo que está última sessão para atender retificações e incorreções, pelo que, não tinha mas objeto o requerimento do Deputado Tabosa de Almeida, por ser matéria encerrada. Em seguida vários Srs. Diretorianos solicitam informações que lhes são prestadas com a leitura das Atas acima referidas. Em tempo, vale ressaltar que, logo após os esclarecimentos dados pelo Sr. Presidente, Monsenhor Arruda-Câmara, e acima referidos, foi por êste ordenado a mim Secretário Geral que procedesse a leitura da Ata da reunião do dia três (3) de julho corrente, feito o que, o Sr. Presidente põe em discussão e apreciação dos presentes, considerando-a aprovada em face de não haver qualquer impugnação. A seguir com a palavra o Deputado Alde Sampaio pede esclarecimentos sobre a Convenção do partido, havendo o Sr. Presidente lhe fornecido as informações solicitadas. Logo após o Coronel Costa Cavalcanti informa aos presentes que o candidato a Vice-Presidência, Deputado Pedro Aleixo, não poderia vir a Convenção Regional do dia 15 de julho corrente, em virtude de haver outras Convenções Regionais na mesma data, o que impossibilitava àquele procer de vir a esta Capital, atendendo o convite que fôra feito, bem como, não iria compa

Arrod bonum
= 3 =

recer a nenhuma outra Convenção, haja vista, não poder comparecer a todas,
Em seguida o Sr. Presidente põe em discussão e votação o problema da cons-
tituição das Comissões Interventoras Municipais, ocasião em que foram apro-
vadas e constituídas as seguintes Comissões: Comissão Interventora Municipal

- + de Alagoinha :- Manoel Izidoro¹ Sobrinho-agricultor, Carlos² Simões Galindo -
Mncionario público, Laet³ Leal da Silva-agricultor, João⁴ Ismael do Nascimen-
to-Vereador, Anacleto⁵ Inácio de Oliveira-comerciante, Manoel⁶ Paes Galindo-
Médico e José⁷ Basilio de Oliveira-comerciante; Comissão Interventora Muni-
- + cipal de Arcoverde :- Clovis¹ de Carvalho Padilha-Tabelião, João² Gonçalves -
de Lima-comerciário, Clovis³ Tenório Cavalcanti-comerciante, James⁴ Pache-
co de Albuquerque-Vereador, Rafael⁵ Barbosa de Souza-funcionário público, -
Cleto⁶ Cursino Padilha-Advogado e Aureo⁷ Bradley-Deputado; Comissão Inter =
- + ventora Municipal de Aliança :- Luiz¹ da Mota e Silva-funcionário público, Laer-
cio² de Souza Ribeiro-comerciante, Armando³ José da Silva-comerciante, Fer-
nando⁴ Olympio de Moura-agricultor, Francisco⁵ Rabêlo-agricultor, José Go =
mes⁶ Maranhão-agricultor; Comissão Interventora Municipal de Brejão :- José
- + Dias da Silva-agricultor, Manoel³ Barbosa Calado-comerciante, Waldomiro -
Siqueira³ Pinto-comerciante, Maria⁴ do Espirito Santo-Professôra, Antônio Lo-
pes² Ferreira-agricultor, Horácio⁶ Eulálio Rodrigues-agricultor e Joaquim Ale-
xandre⁷ da Silva-comerciante; Comissão Interventora Municipal de Capoeiras :-
- + Heronides Alves de Siqueira-Borrego-agricultor, Alvaro² Tenório de Almeida
agricultor, José³ Bahia Filho-Vereador, Adauto⁴ Praxedes das Neves-funcioná-
rio público e Pedro⁵ Cândido de Santana-agricultor; Comissão Interventora Mu =
- + nicipal de Cachoeirinha :- Maria¹ da Glória Espindola-estudante, José Pedro -
Raimundo²-agricultor, Paulo³ Leite Martins-Vereador, Romão⁴ Gomes dos San-
tos-Vereador, Manoel⁵ Antônio Sobral-Vereador; Comissão Interventora Mu =
- + nicipal de Correntes :- João¹ de Deus Mélo-comerciante, Manoel José² da Cos-
ta-agricultor, Luiz³ de Assis Calado-Vereador, Antenor⁴ Alves Pedrosa-agri-
cultor, Walfrido⁵ Freitas-agricultor, José⁶ Lourenço-Vereador, Ataliba Victor

= 4 =

7
da Silva-comerciante; Comissão Interventora Municipal de Condado:- Oscar
Alves de Souza-comerciante, Luiz Rodrigues da Fonseca-comerciante, Nehe-
mias Gouveia de Lima-comerciante, Antônio Bezerra de Matos Sobrinho-fun-
6/ cionário público, Jurandy Barbosa Cordeiro-funcionário público, Salvino Gaião
+ Neto-agricultor; Comissão Interventora Municipal de Caruarú:- Adalberto -
Tabosa de Almeida-Deputado, Aginaldo Pinheiro Florêncio-funcionário pú-
blico, Manoel Nunes Filho-comerciante, Amaro Verissimo Silva-Vereador,
José Antônio Liberato-Vereador, José Salvador Sobrinho-Vereador e Edgar
Bezerra dos Santos-comerciante; Comissão Interventora Municipal de Gara-
+ nhuns:- Vicente Ferreira de Andrade Cavalcanti-agricultor, José Santana -
de Lima-comerciante, Ivo Tinoco do Amaral-funcionário público, José Gui-
lherme da Rocha-Vereador, Herminio Sampaio de Mélo-Vereador, Clodoal-
do de Barros Souto-agricultor, José Florêncio da Silva Filho-funcionário pú-
+ blico; Comissão Interventora Municipal de Inajá:- Rafael Pereira de Araújo,
agricultor, José Odilon de Araújo-funcionário público, Miguel José de Araújo
3-comerciante, José Rodrigues de Araújo-comerciante, Noé Paes de Araújo
Tabelião, Diocleciano Dantas-funcionário público, Adão de Souza Lima-agri-
+ cultor; Comissão Interventora Municipal de Itaíba:- José Joaquim Guimarães
fazendeiro, Japerason Ramos Mendonça-comerciante, João Verde Cavalcan-
3-ti-Vereador, Abdias Nunes Barrêto-Vereador, Manoel Soares de Albuquer-
que-Vereador, José Lúcio Cordeiro-agricultor, José Apolinário dos Santos,
+ agricultor; Comissão Interventora Municipal de Jupí:- Adalberto Teixeira -
6/ Lima-comerciante, Serafim Pereira Barros-agricultor, Joaquim Ferreira-
de Moraes-comerciante, Eliel Peixoto de Mélo-Vereador, Guilhermino Jus-
tino Marques-Vereador, Jonas Correia de Oliveira-Vereador; Comissão In-
+ terventora Municipal de Maraial:- Enock de Castro-Vereador, Antônio de -
Castro Souza-Vereador, Antônio Dionisio de Barros Cavalcanti Sobrinho-fun-
6/ cionário público, Orlando Corrêa de Oliveira Andrade-agricultor, Wilson -
Viana-agricultor, João Getulio Cabral-agricultor; Comissão Interventora -
+ Municipal de Mirandiba:- Gabriel Campos Bezerra-agricultor, Antenor Tor-
res de Carvalho-agricultor, Antônio Arruda Campos-Vereador, Francisco

Arrod. J. J. J.
Município = 5 =

Torres de Carvalho-Comerciante, Elisio Pires de Carvalho-agricultor, -
João Alves de Carvalho-agricultor; Comissão Interventora Municipal de -
+ Pombos:- José de Barros Prado-comerciante, Natalicio Alves-Vereador,-
6 | João Batista da Silva-Vereador, Antônio Simplicio Lorena-comerciante, -
Pedro Barbosa da Silva-Vereador, João Adriano de Miranda-marceneiro;-
+ Comissão Interventora Municipal de Paranatama:- Luiz Roldão de Araújo-
agricultor, José Cesário dos Santos-comerciante, José Bezerra Irmão-Ve-
reador, Floriano Duda da Costa-comerciante, João Bezerra Sobrinho-co-
merciante, Valdeliro Correia Cavalcanti-agricultor, Antônio da Silva Sou-
+ to-comerciante; Comissão Interventora Municipal de Palmeirina:- Antônio
Bernardo Filho-comerciante, Manoel Muniz Barrêto-agricultor, Natalicio
Alves da Silva-Vereador, Antenor Barros Correia-agricultor, Celestino -
Carneiro Branco-comerciante, Manoel Bezerra de Lima Filho-agricultor,
Antônio Pinto de Melo-agricultor; Comissão Interventora Municipal de Sal-
+ gadinhoa- José Barbosa Leite-Vereador, Sebastião Galdino-Vereador, Seve- 6
6 | rino Manoel das Mercês-agricultor, Edmundo Belarmino-agricultor, Ira =
cema Alves Leite-Vereadora, Milton Justino-agricultor; Comissão Interven-
+ tora Municipal de São Bento do Una:- Oswaldo Celso Maciel-comerciante,-
Jaime Fontes Cintra-funcionário público, Eládio Porfirio de Macêdo-agri-
cultor, Edson José do Nascimento-Vereador, Severino José da Silva-agri-
cultor, José Francisco de Macêdo-Vereador, Erasmo Cordeiro dos Santos
+ Vereador; Comissão Interventora Municipal de São João:- Cicero José de-
Melo-agricultor, Luiz Barbosa-comerciante, José Monteiro Filho-agricul-
tor, Elias Lopes Lima Filho-agricultor, Petrônio Fernandes-Dentista, Pe-
dro de Souza Lima-comerciante, Joaquim Pereira Filho-comerciante; -
+ Comissão Interventora Municipal de Terra Nova:- Eduardo Callou-agricul-
tor, Antônio Pedro Clementino-Vereador, Alcides Gomes Vieira-Vereador,
Higino Gonçalves Torres-Vereador, Oseas Araújo de Sá-Vereador, Edesio
João Bezerra-Vereador, Antônio Alves de Sá - Vereador; Comissão Inter =
+ ventora Municipal de Taquaritinga do Norte:- Severino Cordeiro de Araújo

Amunobanu
6 =

agricultor, digo Severino Cordeiro de Arruda-agricultor, José Pereira da
Costa¹-agricultor, Inácio Amaro dos Santos³-agricultor, Antônio Barbosa de
Lucena⁴-Deputado, José Eleotério de Araújo⁵-Vereador, Renato da Silva Mé
lo⁶-agricultor, Antônio Martins da Silva⁷-agricultor; Comissão Interventora-

+ Municipal de Vitória de Santo Antão:- Carlos Amâncio Lopes¹-Vereador, -
João Nery Barbosa²-Vereador, Severino Claudino Gomes³-Vereador, Severi
no Carneiro da Cunha⁴-Vereador, Isaura David Pereira⁵-domestica, José -
Luiz de Freitas⁶-comerciante, Mário Farias Castro⁷-Advogado; Comissão

+ Interventora Municipal de Pedra:- Manoel Pacheco Vaz¹-agricultor, Sebas
tião da Costa Galindo²-agricultor, José Lourenço Vaz³-agricultor, José Cam
pelo Salviano⁴-agricultor, Francisco Tenório da Silva⁵, agricultor e Artur Te
nório de Lima⁶-funcionário público. E, finalmente, por proposta do Deputado

José Carlos Guerra, foram autorizadas as retificações, por incorreções, -
de nomes de membros das Comissões Diretoras Municipais, a saber: Co=

+ missão Diretora Municipal de Amaragi:- Onde se lê: Aureo Bezerra-LEIA-
SE - Gumercindo Alves de Medeiros-agricultor; Comissão Diretora Municipi=

+ pal de Ipubi :- Onde se lê - Francisco do Nascimento - LEIA-SE - Francisco
Bezerra do Nascimento; Onde se lê - José Zacarias - LEIA-SE - João Za-
carias de Oliveira; Comissão Diretora Municipal de Igarassú:- Onde se lê

+ Pedro Ribeiro - LEIA-SE - Yêdo Ribeiro; Comissão Diretora Municipal de

+ Sanharó:- Onde se lê - João Avelino Bezerra - LEIA-SE - João Avelino Be

+ zerra Filho; Comissão Diretora Municipal de Barreiros:- Onde se lê - Ni=

+ lo Teixeira de Moraes - LEIA-SE - Estácio Tavares de Aquino-Vereador;-

+ Onde se lê - José Cavalcanti de Almeida - LEIA-SE - José Pedro do Nasci
mento-funcionário público; Comissão Diretora Municipal de São Lourenço -

+ da Mata:- Onde se lê - Euclides Alves de Queiroz - LEIA-SE - Sizefredo Alves

+ de Brito-Vereador; Comissão Diretora Municipal de São José do Egito:-On

+ de se lê - Antônio Vicente Sobrinho - LEIA-SE - Antônio Silva Sobrinho-agri

+ cultor; Comissão Diretora Municipal de Brejinho:- Onde se lê - João Viei=

+ ra Junior - LEIA-SE - João Vilela Junior; Comissão Diretora Municipal -

9-
= 7 =

H de Itapetim:- Onde se lê - Algêncio Leite Ferreira - LEIA-SE - Augêncio -
Leite Ferreira; Onde se lê - Pedro Lopes da Silva - LEIA-SE - Antônio -
Correia Sobrinho-Vereador; e, Comissão Diretora Municipal de Santa Te =
rezinha:- Onde se lê - Severino Irmão - LEIA-SE - Severino Luiz Irmão;-
Onde se lê - José Romão de Araújo Sobrinho - LEIA-SE - José Romão So =
brinho-agricultor; Onde se lê - José Leite Lima - LEIA-SE - José Leite de
Lima-agricultor. E, como nada mais houvesse a tratar o Sr. Presidente -
encerra a sessão, do que, para constar, eu Fábio Corrêa de Oliveira Andra
de, Secretário Geral, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Pre =
sidente, e por mim que a secretariei.

Mons. Repub. Arred. Barreira
Fábio Corrêa de Oliveira Andrade
Mons. Repub. Arred. Barreira, Presidente

copiou em o original:

Fábio Corrêa de Oliveira Andrade
Secretário Geral

ISENTO DE SÉLOS
FINS ELEITORAIS

CARTÓRIO JOÃO ROMA
 BEL. JOÃO INACIO RIBEIRO ROMA - Tabelião
 ANTÔNIO DE SIQUEIRA CAMPOS - 1º Substituto
 ISAURO DE OLIVEIRA DIAS - 2º Substituto
 MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO - 3º Substituto
 ALÉM DOS SUBSTITUTOS ACIMA, NINGUEM MAIS PODE
 AUTENTICAR DOCUMENTOS E RECONHECER FIRMAS.
 R. do Imperador Pedro II, 290 fone 42837 - Recife - Pe

Reconheço a(s) firma(s) *Fábio Corrêa de Oliveira Andrade*
Fábio Corrêa de Oliveira Andrade
 Recife, 4 de **JULHO** de 1966
 Em testemunho da verdade
 O 6.º TAB. PCO. DE NOTAS

-10-
C. Pereira
R. 16750

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 15 de julho de 1956

Eu,

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr.

Recife, 15 de julho de 1956

Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 15 de julho de 1956

Eu,

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. Sr. Meaurio Jordão

Recife, 15 de julho de 1956

Eu,

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 15 de julho de 1956

Antônio João de Vasconcelos

CONJUNTA

Nesta data recebi os autos com *o parecer*

Recife, 15 de *julho* de 19 *66*

Eu, *Luiz Pereira*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional. *Presidente*

Recife, 15 de *julho* de 19 *66*

Eu, *Luiz Pereira*

DATA

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, 21 de *julho* de 19 *66*

J. M. F. L.
Procurador Regional

CONJUNTA
JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos *o Parecer*

nº 030

que em seguida se vê.

Recife, 21 de *julho* de 19 *66*

Eu, *Luiz Pereira*

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
EM PERNAMBUCO

11-
Mauro Jordão

Processo nº 219/66
CLASSE XIII
Comarca do Recife
Requerente - Presidente da Aliança Renovadora Nacional (ARENA)
Distribuído ao Exmo. Sr. Dr. Mauro Jordão

- P A R E C E R Nº 030 -

O Gabinete Executivo Regional da ARENA, através do seu Presidente, traz para conhecimento e apreciação deste Tribunal Eleitoral, por intermédio de uma cópia da ata da reunião da Comissão Diretora Regional, redigida aos 10 dias do mês corrente, as Comissões Interventoras Municipais referentes aos Municípios de: Alagoinha, Arcoverde, Aliança, Brejão, Capoeiras, Cachoeirinha, Correntes, Condado, Caruaru, Garanhuns, Inajá, Itaíba, Jupi, Maraiial, Mirandiba, Pombos, Paratama, Palmeirina, Salgadinho, São Bento do Una, São João, Terra Nova, Taquaritinga do Norte, Vitória de Santo Antão, Pedra, bem como as retificações dos nomes dos membros das Comissões Diretoras Municipais das localidades seguintes: Amaragi, Ipubi, Igarassu, Barreiros, São Lourenço da Mata, São José do Egito, Brejinho, Itapetim e Santa Terezinha, por ter havido incorreção.

2. O parágrafo único do art. 7º do Ato Complementar nº 9 estabelece: "Nos municípios onde não haja Comissões Diretoras Municipais organizadas até essa data (25 de junho de 1966) serão as mesmas substituídas, para todos os efeitos, por Comissões Interventoras Municipais, de três a sete membros, constituídas pelo voto de dois terços dos membros dos Gabinetes Executivos Regionais das respectivas organizações partidárias".

3. A Aliança Renovadora Nacional ^{cumpriu} o determinado pelo parágrafo único enunciado, não tendo, assim, esta Procuradoria Regional oposição a fazer às suas constituições.

4. No tocante às retificações de nomes de membros das Comissões Municipais de Amaragi, Igarassu, Barreiros, São Lourenço da Mata, Itapetim, não há retificações a fazer, por

-12-
Junior

porquanto o que houve foi substituição de nomes de pessoas completamente diferentes, que já agora não podem ser substituídas ante as disposições do art. 7º do Ato Complementar nº 9, que diz:

"As Comissões Diretoras Municipais, de que tratam os atos complementares 4º e 7º deverão estar organizadas até o dia 25 de junho de 1966 nos Estados em que, no corrente ano haja eleições indiretas..."

5. Quanto aos demais municípios, as retificações são marecedoras dos reparos pedidos.

É o parecer.

Recife, 21 de julho de 1966.

Dr. José Maria Jatobá

(DR. JOSÉ MARIA JATOBÁ)
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
SUBSTITUTO

JMJ/maw.-

ATA
CONCLUSÃO

-13-

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. *Miranda*

Osório Jordão

Recife, 21 de julho de 19 66

EU, *Miranda*

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo. *Clos*

CONCLUSÃO

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, _____ de _____ de 19 _____

RELATOR

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA ÚTIL

Recife, _____ de _____ de 19 _____

PRESIDENTE

D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. _____

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, _____ de _____ de 19 _____

O PRIMEIRO DIA ÚTIL

Recife, _____ de _____ de 19 _____

PREZIDENTE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

14
I. O. - 19

11941

Processo nº 219/66
Classe XIII
Zona Eleitoral do Recife
Requerente - Presidente da ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL
ARENA

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo nº 219/66, Classe XIII, em que o Gabinete Executivo Regional da Arena, em Pernambuco, através do seu Presidente, requer deste Tribunal o registro das Comissões Interventoras Municipais referentes aos Municípios de: Alagoinha, Arcoverde, Aliança, Brejão, Capoeiras, Cachoeirinha, Correntes, Condado, Caruaru, Garanhuns, Inajá, Itaíba, Jupi, Maraial, Mirandiba, Pombos, Paranatama, Palmeirina, Salgadinho, São Bento do Una, São João, Terra Nova, Taquaritinga do Norte, Vitória de Santo Antão, ~~Pedra~~, etambém as retificações dos nomes dos membros das Comissões Diretoras Municipais de Amarají, Ipubi, Igarassu, Barreiros, São Lourenço da Mata, São José do Egito, Brejinho, Itapetim e Santa Terezinha.

Juntou cópia autêntica da ata da Comissão Regional, realizada em 10 de julho corrente.

ACORDA o Tribunal Regional Eleitoral, unânime - mente e de acôrdo com o parecer do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional, deferir o registro das Comissões Interventoras Municipais em todos os Municípios mencionados neste processo, bem como indeferir as retificações propostas nas Comissões Interventoras Municipais de Amarají, Igarassu, Barreiros e São Lourenço da Mata. Quanto a Itapetim, foi indeferido o pedido de substituição do nome de Pedro Lopes da Silva e deferida a retificação de Algencio Leite Ferreira por Augêncio Leite Ferreira, deferindo-se também as retificações por êrro material, em nomes de membros das Comissões Executivas de Ipubi, Sannharó, São José do Egito, Brejinho e Sta. Terezinha.

Publique-se, comunique-se e registre-se.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

L. O. - 19
11941

15

- 2 -

CERTIFICADO
Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 199, de 26 de julho de 1966, o processo nº 10.000/66, de autoria do Sr. [illegible], em trâmite perante este Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral
de Pernambuco, em 26 de julho de 1966.

CV *Aquino Francisco*
- Presidente

MJ *João de Vasconcelos*
- Relator

DF *Guilherme*

AV *Guilherme V. Cavalcanti*

NZ *Alcides*
EL *Alcides*

Alcides

ARQUIVADO

JUNTADA

Nesta data, foi juntada a cópia nº 12126 do processo nº 10.000/66, de autoria do Sr. [illegible], em trâmite perante este Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi publicado
 no Diário *Justiça* do Estado n.º 199
 o acórdão Recife, 07 set, 1966
 EU, Bals
 Chefe do Expediente, subscrevo o presente termo.

Sala das Sessões de Pernambuco, em 26 de Junho de 1966.

REGISTRO

Registrado o Acórdão a fls 29/30
 do Livro n.º 33/XIII
 Recife, 08 de set de 1966
Bals

Handwritten notes and signatures in the registration section.

A decisão passou em julgado
 Recife, 12 de set de 1966
Bals

Handwritten notes and signatures in the decision section.

ARQUIVE-SE

EM 12 set 1966
Bals

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos
 o ofício n.º 45/66 que
 em seguida se vê, Recife, 20 de outubro
 de 1966. Bals
 Secretário, e dá-se o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

16
L. O. 19
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
07129 18 OUT 66
PERNAMBUCO

Ofício nº 45/66-J.

R. L. L. L.
Ao Exmo. Sr.
Juiz Eleitoral
De 20/10/66
Spac. Talis

Em 10 de Outubro de 1966.

Do Dr. Juiz Eleitoral da 51ª. Zona-Taquaritinga do Norte, Pe.

Ao Exmº. Snr. Dr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

- I - Comunico a V. Exciª. que RENATO DA SILVA MÊLO, não é Eleitor inscrito nesta 51ª. Zona-Taquaritinga do Norte, Pe., conforme faz a prova a certidão anexa, firmada pela Senhora Escrivã Eleitoral desta 51ª. Zona Eleitoral.
- II - Faço esta comunicação a V. Exciª., porque consta aquele nome como membro da Comissão Interventora Municipal da ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL, nesta 51ª. Zona-Taquaritinga do Norte, conforme comunicação feita a este Juízo.
- III - Apresento a V. Exciª. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente.

Wenern Carvalho Mendes Freire

Wenern Carvalho Mendes Freire - Juiz Eleitoral da 51ª. Zona-Taquaritinga do Norte, Pe.

PERNAMBUCO
07123
18 OUT 66

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

25/1/66

Ofício nº 45/66-1.
A
de
de
de

Em 10 de Outubro de 1966
De Dr. Juiz Eleitoral da 2ª. Zona-Tabua-
rítica do Norte, Pe.

do Tribunal Regional Eleitoral.
Ao Exm. Sr. Dr. Desembargador Presidente

I - Comissão a V. Excia. que RENATO DA SILVA NELO, não é Eleitor ins-
crito nesta 2ª. Zona-Tabuarítica do Norte, Pe., conforme faz a pro-
va a certidão anexa, firmada pela Senhora Escrivã Eleitoral desta
2ª. Zona Eleitoral.

II - Faça esta comunicação a V. Excia., porque conste aquele nome como
membro da Comissão Interventora Municipal

ONAL, nesta 2ª. Zona-Tabuarítica do Norte, conforme consta no
livro a este Juizo.

III - Apresento a V. Excia. os meus protestos de elevação

Consta da relação de
Número da Comissão de
ARENA, o Sr Renato
da Silva Nello.

18.10.66

Respeitosamente.

Werner Carvalho Mendes Freire - Juiz Eleitoral da
2ª. Zona-Tabuarítica do Norte, Pe.

17
Curry
CARTÓRIO ELEITORAL DA 51a. ZONA - TAQUARITINGA DO NORTE--

AMARA LUIZA DE QUEIROZ TAVARES, ESCRIVÃ ELEITORAL DA 51a.
TAQUARITINGA DO NORTE, PERNAMBUCO, EM VIRTUDE DA LEI



Certidão:

Certifico e dou fe, que revendo o fichário do Cartório Eleitoral desta 51a. Zona, verifiquei que RENATO DA SILVA MELO, não é eleitor nesta Zona. Taquaritinga do Norte, dez de outubro de 1966. A Escrivã Eleitoral Amara Luiza de Queiroz Tavares.

Juney

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos concluso:

ao Exmo. Sr. Dr. Mauro Jordão

Recife, 20 de outubro de 1966

Eu, Juney

Secretário, subcrevo o presente termo.

dos:

Fale e represente, no
preço de presente, o site (48)
honras, sobre a comunicação de
fls. 16 e documento de fl. 17.
intime-se.

Recife, 20 de outubro de 1966.
Maurice Jordão de Vasconcelos

Em nome da Aliança Renovadora Na-
cional e em obediência ao despacho acima,
do Exmo. Sr. Dr. Juy Mauro Jordão de Vascon-
celos, peço vossa ao Grupo Eleitoral Regional
Elitoral de Pernambuco, para dizer que a
legislação vigente não exige que o membro
de Comissão Interentora ou Diretora Munici-
pal das Organizações Partidárias faça a
parte do grupo eleitoral do município,
como elitor da respectiva zona.

A questão poderia ter certa seme-
lhança com o chamado domicílio elei-
toral, que é exigido, apenas, para os can-
didatos aos cargos eletivos de deputados
e prefeitos.

Se assim é, como pretendem-
nos, nunca exigirem de que a lei

nas cogite?

Não tem, assim, fundamento
a dívida inscrita pelo Excm. Sr. Dr.
Jury da 1ª Zona Eleitoral.

Recife, 21 de outubro de 1966,

Atenciosamente,
Alyson da Freixo.

DATA

Nesta data, recebi as aulas com a cota

supra

21 de outubro

de 1966

[Handwritten signature]

19
macy

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos
ao Ex. no. Sr. Dr. Mauro Jordão
Recife, 24 de outubro de 1966
Eu; Luiz
Secretário, subscrevo o presente termo

Clos:

orige o Exmo. Sr. bante
Procurador Regional Eleitoral
Recife, 24 de outubro de 1966.
Mauro Jordão de Vasconcelos.

DATA

Nesta data, recebi os autos com o despacho supra
Recife, 24 de outubro de 1966
Eu; Luiz
Secretário, subscrevo o presente termo

VISTA

Nesta data faço os autos com vista ao Exmo. Sr.
Dr. Procurador Regional.
Recife, 24 de outubro de 1966
Eu; Luiz
Secretário, subscrevo o presente termo

Voltar em p. ver em
Sapredo.

Recife, 25/10/1966

Luiz

parecer

CONCLUSÃO

Nesta data, junto aos autos, foram encaminhados para o Excm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Juízo de Direito de Recife, 25 de outubro de 1966 Eu; *[Signature]* Secretário, subscrito o presente termo.

1966

[Faint handwritten text, possibly a signature or notes]

DATA

Nesta data, junto aos autos, foram encaminhados para o Excm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Juízo de Direito de Recife, 25 de outubro de 1966 Eu; *[Signature]*

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o Parecer nº 098 que em seguida se vê, Recife, 25 de outubro de 1966 Eu; *[Signature]* Secretário, subscrito o presente termo.

[Faint handwritten notes and signatures at the bottom of the page]



20
mauro

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PERNAMBUCO

Processo nº 219/66

CLASSE XIII

Comarca do Recife

Requerente - Presidente da Aliança Renovadora Nacional (ARENA)

Distribuído ao Exmo. Sr. Dr. Mauro Jordão

- P A R E C E R Nº 098 -

O Dr. Juiz Eleitoral da 51ª Zona - Taquaritinga do Norte, comunica a êste Colendo Tribunal Regional, que o membro da Comissão Interventora Municipal da Aliança Renovadora = Nacional - Senhor Renato da Silva Melo, não é eleitor inscrito naquela Zona, e para isto fez juntar uma certidão da escrivã eleitoral.

2. Ouvido o Delegado da ARENA, naquêlo Município, alega que a Lei Eleitoral não proíbe que o eleitor por não ser eleitor da Zona, não possa pertencer à Comissão Interventora Municipal de outra zona.

3. Entendo que o Delegado da ARENA, de Taquaritinga do Norte tem razão na sua afirmativa. Na verdade, nem a Lei Eleitoral nem a Resolução 7.869 de 21/6/66 cogitou dessa proibição, apesar de ser mais certo o membro da Comissão Interventora Municipal pertencer à Zona em que é eleitor.

4. Pelo não conhecimento da comunicação, é o parecer.

Recife, 25 de outubro de 1966

(JOSÉ MARIA JATOBÁ)

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

21

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. [Signature]

Offauo Jordão

Recife, 25 de outubro de 19 86

EU, [Signature]

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo. cls.

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, _____ de _____ de 19 _____

RELATOR

D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA ÚTIL

Recife, _____ de _____ de 19 _____

PRESIDENTE

D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. _____

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. _____

Recife, _____ de _____ de 19 _____

Recife, _____ de _____ de 19 _____

SECRETARIO

26 - julho - 66

JULGAMENTO Unanimemente e de acordo com o parecer, deferiu-se o registro das Comissões Diretoras das Intervenções Municipais em todos os municípios mencionados neste processo, bem como indeferiu-se as retificações propostas nas Comissões Diretoras Municipais de Amaraji, Igarassu, Barreiros e São Lourenço da Mata e ~~Itapetim~~. Quanto a Itapetim, foi indeferido o pedido de substituição do nome de Pedro Lopes da Silva e deferida a retificação de Algencio Leite Ferreira por Algencio Leite Ferreira, deferindo-se também as retificações por erro material, em nomes de membros das Comissões Executivas de Igarabi, Sambaqui, São José do Egito, Brejinho e Sta. Teresinha (v. ata de 27 de julho de 1966) do processo 216/66 Cl. XIII, julgado em 12 de julho.

03. novembro - 66

Conhecem-se como mera comunicação o ofício de fl. 16 e mandou-se arquivar.

ANOTADO:

Of. 1295 de 27/7 ao Partido
 Retificação - Of. 1311 a 1316 de 27/7 às Zonas
 Comissões - Publ. 7-1 30/7/66 - Retificação
 Comissões - Of. 1320 a 1343 de 27/7.